



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 740 • Barra do Piraí, 03 de Julho de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 734 DE 12 DE JUNHO DE 2014 - PÁGINA 32
PORTARIA Nº 568/2014 – NOMEIA SANDRA MEIRE NOGUEIRA DA SILOVA...
LEIA-SE: PORTARIA Nº 568/2014 – NOMEIA SANDRA MEIRE NOGUEIRA DA SILVA...
SECRETARIA DE GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2014.

ELISABETE BLAZUTTI M. PAES
Diretora do Depto de Expediente e Registro
Secretaria de Governo

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 737 DE 24 DE JUNHO DE 2014 - PÁGINA 03
PORTARIA Nº 626/2014 – GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2014.
LEIA-SE: PORTARIA Nº 626/2014 – GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2014.

ELISABETE BLAZUTTI M. PAES
Diretora do Depto de Expediente e Registro
Secretaria de Governo

DECRETO Nº. 065 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.405 de 21 de maio de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do

detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial decorrerão do Excesso de Arrecadação, previsto nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0016 – Outras Transf. Ligadas a Projetos de Educação (Alimentação Escolar), no valor total de R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), conforme anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRIAR

20.11 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0006.2.002 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.90.30.72.00.00.00.00016 – Material de Consumo - AEE	16 5.700,00
TOTAL	5.700,00

ANEXO II

Consulta extraída do Site do FNDE

https://www.fn.de.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes/resultado-entidade/ano/2014/municipio/330030/programa/C7/tipoEntidade/todos/cnpj/28576080000147

Acesso à Informação BRASIL

Liberações
Consultas Gerais

Dados da Entidade

CNPJ:	28.576.080/0001-47	Nome:	PREF MUN DE BARRA DO PIRAI
UF:	RJ	Município:	BARRA DO PIRAI
Data da consulta:	05/05/2014 15:01:56		

*PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
02/ABR/14	400787	570,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
14/MAR/14	400118	570,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
30/ABR/14	401483	570,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
02/ABR/14	400519	17.260,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
14/MAR/14	400149	17.260,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
30/ABR/14	401408	17.260,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
14/MAR/14	400339	35.778,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
02/ABR/14	400467	35.778,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
30/ABR/14	401456	35.778,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
14/MAR/14	400119	16.630,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	0073	0000273031
Total:		210.714,00				

Exibindo de 1 até 10 de 12

Orientação
Os programas marcados com (*) estão submetidos às regras do Decreto 7,507/2011.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
NAIR MANGIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretário Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magjole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Diretor de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

PORTARIA Nº 650/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, ISMAR FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Estatística, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1883/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smf/abs/smg/ebmp

PORTARIA Nº 651/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 15/06/2014, CLAUDIA JOSÉ MARIA DE ABREU LIMA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 195/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 15-06/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo n 127/2014 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 652/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o teor do Memorando Interno nº 73/GSMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 03/07/2014, a servidora HERODIAS DE ANDRÉ S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 0148, que

exerce a função de Diretora do Departamento de Cobrança, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, a servidora deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 653/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/07/2014, BRUNA GUEDES COSTA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 148/14.

Art. 2º - NOMEAR, a partir 03/07/2014, BRUNA GUEDES COSTA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atendimento ao Público, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smf/abs/smg/ebmp

PORTARIA Nº 654/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir 03/07/2014, IVANA

GONÇALVES COUTINHO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 508/14.

Art. 2º - NOMEAR, a partir 03/07/2014, IVANA GONÇALVES COUTINHO, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smf/abs/smg/ebmp

PORTARIA Nº 655/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA NETO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 27/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 27/06/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memorando nº 118/2014 - Pólo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 656/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, HÁLAN COURA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memorando nº 131/2014 - Pólo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 657/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, PAULO RIBEIRO DA SILVA NETO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memorando nº 134/2014 - Pólo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 658/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, GRAZIELA MARTINS XAVIER, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 659/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LISSANDRA SANTIAGO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

AMBIENTE

Edital nº219/2014

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº11.402/2014 de 24/06/2014, consta a Notificação nº098/2014 (D.F.) de 16/06/2014, para Raquel Leão Pessamílio, inscrita no CPF/CNPJ nº078.976.747-38, com estabelecimento na Rua Lúcio de Mendonça, nº104 – 1ºandar (Edifício Barra Center), bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a apresentar na Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, licença ambiental e PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

PROCURADORIA

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 02/06/2014

1) PMBP/0189/2013 – Auto – F28898526 – Decisão – Deferido; 2) PMBP/0196/2013 - Auto - F28895219 – Decisão - Indeferido; 3) PMBP/0238/2013 – Auto - F28897746 – Decisão - Indeferido 4) PMBP/0261/2013 – Auto - F28898653 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/0262/2013 – Auto – F28888528 - Decisão Deferido; 6) PMBP/0263/2013 – Auto – F28888443 – Decisão – Deferido - 7) PMBP/0277/2013 – Auto - F28901454 - Decisão – Indeferido; 8) PMBP/0288/2013 – Auto - F28891527 – Decisão – Indeferido; 9) PMBP/0289/2013 – Auto – F28889803 - Decisão – Indeferido; 10) PMBP/0388/2012 - Auto – F28891197 – Decisão: Deferido; 11) PMVR/02119/2013 – Auto – F28887435 – Decisão – Indeferido.

Dia 06/06/2014

1) PMBP/0293/2013 - Auto - F28894880 – Decisão - Deferido; 2) PMBP/0296/2013 – Auto - F28901774 – Decisão - Deferido 3) PMBP/0300/2013 – Auto - F28899847 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/303/2013 – Auto - F28896825 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/0305/2013 – Auto – F28899640 - Decisão – Indeferido; 6) PMBP/0308/2013 – Auto - F28902030 – Decisão – Deferido; 7) PMBP/0309/2013 – Auto – F28902038 – Decisão: Indeferido; 9) PMBP/0312/013 – Auto – F28900992 – Decisão - Deferido; 10) PMVR/02584/2013 – Auto – F28902303 – Decisão – Indeferido.

Dia 10/06/2014

1) PMBP/0324/2013 - Auto - F28903006 – Decisão - Deferido; 2) PMBP/0328/2013 – Auto - F28887630 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/0332/2013 – Auto - F28901764 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/0349/2013 – Auto - F28898799 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/0353/2013 – Auto – F28902542 - Decisão – Deferido; 6) PMBP/0354/2013 – Auto - F28899526 – Decisão – Indeferido; 7) PMBP/0357/2013 – Auto – F28903417 – Decisão: Indeferido; 8) PMBP/0364/2013 – Auto – F28902277 – Decisão – Deferido

Dia 20/06/2014

1) PMBP/ 0301/2013 - Auto - F28901844 – Decisão - Deferido; 2) PMBP/0374/2013 – Auto - F28898211 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/0377/2013 – Auto - F28902283 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/0404/2013 – Auto - F28902702 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/0406/2013 – Auto – F28903862 – Decisão – Deferido - 06) PMBP/0414/2013 – Auto – F28902279 - Decisão – Indeferido; 7) PMBP/0416/2013 – Auto - F288903309 – Decisão – Indeferido; 8) PMBP/0417/2013 – Auto – F28906324 – Decisão: Deferido; 9)

PMVR/03923/2013 – Auto – F28894607 – Decisão – Indeferido; 10 E-12/066/78749/2013 – Auto – F28902422 – Decisão – Indeferido; 11) – E-12/066/57376/2013 – Auto – F28900752 – Decisão – Deferido

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0059/2014.**

Fica fixado em R\$1.579,74 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C5, matrícula n.º 3036, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 e, no § 1.º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0156 de 03 de julho de 2014 e, 6160/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$1.652,23
Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$413,06
Total.....R\$2.065,29
Salário base fixado na razão de 76,49% (setenta e seis, quarenta e nove por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012..... R\$1.579,74
Valor dos proventosR\$1.579,74

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0059/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0156 de 03 de julho de 2014 e, 6160/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3036, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C 5, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 76,49% (setenta e seis, quarenta e nove por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.579,74 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0059/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0156 de 03 de julho de 2014 e, 6160/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3036, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C 5, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 76,49% (setenta e seis, quarenta e nove por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.579,74 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0060/2014.

Fica fixado em R\$1.185,50 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para IVANA MARIA MELLO MOREIRA, cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, matrícula n.º 0396, de acordo com os artigos 91 e

223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0157 de 03 de julho de 2014 e, 6694/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$764,84

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$420,66

Total da remuneração.....R\$1.185,50

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.185,50

Total dos proventos.....R\$1.185,50

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0060/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0157 de 03 de julho de 2014 e 6694/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora IVANA MARIA MELLO MOREIRA, matrícula n.º 0396, cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.185,50 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0061/2014.

Fica fixado em R\$1.200,61 (Hum mil e duzentos reais e sessenta e um centavo) o valor mensal do

benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para LUIZ FERREIRA, cargo de VIGIA, matrícula n.º 1737, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0158 de 03 de julho de 2014 e, 7571/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$472,97

Total da remuneração.....R\$1.200,61

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.200,61

Total dos proventos.....R\$1.200,61

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0061/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0158 de 03 de julho de 2014 e 7571/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor LUIZ FERREIRA, matrícula n.º 1737, cargo de VIGIA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.200,61 (Hum mil e duzentos reais e sessenta e um centavo), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0062/2014.

Fica fixado em R\$3.249,74 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para LIZ PEREIRA GOMES DOS SANTOS SILVA, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. CA a 4.ª Série E 8, matrícula n.º 1263, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0159 de 03 de julho de 2014 e, 9650/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. CA a 4.ª Série E 8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224 /2013.....R\$2.321,24

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$928,50

Total da remuneração.....R\$3.249,74

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.249,74

Total dos proventos.....R\$3.249,74
Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0062/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0159 de 03 de julho de 2014 e 9650/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora LIZ PEREIRA GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 1263, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. CA a 4.ª Série E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.249,74 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0063/2014.

Fica fixado em R\$3.365,80 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para CLÁUDIA FERNANDA BARBOSA LEMOS DOS REIS, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E 8, matrícula n.º 0493, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0160 de 03 de julho de 2014 e, 9930/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E 8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224/13.....R\$2.321,24

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.044,56

Total da remuneração.....R\$3.365,80

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.365,80

Total dos proventos.....R\$3.365,80

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0063/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0160 de 03 de julho de 2014 e 9930/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora CLÁUDIA FERNANDA BARBOSA LEMOS DOS REIS, matrícula n.º 0493, cargo de PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a

remuneração, perfazendo um total de R\$3.365,80(Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0064/2014.

Fica fixado em R\$3.108,81 (Três mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para VILMA NOGUEIRA TAVARES, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. CA a 4.ª Série D 7, matrícula n.º 1254, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0161 de 03 de julho de 2014 e, 10169/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. CA a 4.ª Série D 7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224 /2013.....R\$2.072,54

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.036,27

Total da remuneração.....R\$3.108,81

Valor do benefício na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.108,81

Total dos proventos.....R\$3.108,81

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0064/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0161 de 03 de julho de 2014 e 10169/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora VILMA NOGUEIRA TAVARES, matrícula n.º 1254, cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. CA a 4.ª Série D 7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.108,81(Três mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0065/2014.

Fica fixado em R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para ZAIR CARVALHO NUNES MEDEIROS, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, ELIONE MEDEIROS, cargo de VIGIA, Matrícula n.º 2673, ocorrido em 29 de abril de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da EC n.º 41 de 19/12/2003, a partir de 29 de abril de 2014, conforme processo administrativo n.º 0110 de 19 de maio de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA APOSENTADO, de acordo com os reajustes observado o disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004.....R\$724,00

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a cônjuge) salário mínimo nacional.....R\$724,00

Barra do Pirai, 03 de julho 2014

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0065/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0110 de 19 de maio de 2014;
RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para ZARAIR CARVALHO NUNES MEDEIROS, vitalícia, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, ELIONE MEDEIROS, a partir de 29 de abril de 2014, cargo de VIGIA, matrícula nº 2673, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge. Fundamentado no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o artigo 15 da Lei Federal nº 10887/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0066/2014.

Fica fixado em R\$1.305,50 (Hum mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para SIMONE APARECIDA DA SILVA BARBOSA, cargo de PROFESSOR II – 1º Seg. da CA a 4ª Série D 7, matrícula nº 1211, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0091, de 24 de abril de 2012 e, 36373/2011 com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR D 7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 1921 de 12/08/2011.....R\$1.156,81
Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$462,72
Total.....R\$1.619,53
Salário base, na razão de 80,61%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o artigo 1º da EC nº 70/2012.....R\$1.305,50
Valor dos proventos.....R\$1.305,50
Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0066/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 93 – Verso do Processo nº 207.241-8/2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC 70 DE 29/03/2012;
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0091, de 24 de março de 2012 e, 36373/2011;
CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora SIMONE APARECIDA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1211, cargo de PROFESSOR II – 1º Seg. da CA a 4ª Série D 7, a

partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 80,61% (oitenta, sessenta e um por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.305,50 (Hum mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 1921/11 e, no § 1º, inciso Iº do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.
Trata-se de ATO retificador do nº 0018 de 24 de abril de 2012.
Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de julho de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS

Publicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Requerimento nº 052/2014

NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
CLAUDIA SOARES FERREIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - INICIAL	29/05/2014	60	529/2014
JAQUELINE DE MORAES E SILVA	LICENÇA MEDICA - INICIAL	29/05/2014	30	530/2014
LUCIA HELENA MARIA	LICENÇA MEDICA - INICIAL	04/06/2014	30	531/2014
MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	26/05/2014	30	532/2014
MARIA VIEIRA DE SOUZA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30/05/2014	30	534/2014
TANIA MARIA TEIXEIRA DE FARIA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	02/06/2014	60	535/2014
EM: 03/07/2014				

Publicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Requerimento nº 051/2014

NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
DAMIAO AMORIM	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	10/05/2014	45	536/2014
LAISA MILENA DOS SANTOS CHAVES COELHO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	28/03/2014	180	537/2014
EM: 03/07/2014				

Publicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Requerimento nº 053/2014

NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
ALESSANDRA MARIA RIBAS A. DA MOTTA	LICENÇA MEDICA - INICIAL	28/05/2014	60	533/2014
ANA LAURA CLAUDIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	13/06/2014	60	539/2014
ANA LUCIA CARIELLO MAGALHAES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	24/06/2014	30	541/2014
GERALDA DE OLIVEIRA BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	16/06/2014	150	542/2014
GISELE SILVA PARREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	15/06/2014	150	543/2014
IMACULADA CONCEIÇÃO DE S. FERREIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	22/06/2014	30	544/2014
IZABEL CRISTINA MEDEIROS DA R. GOMES	LICENÇA MEDICA - INICIAL	09/06/2014	30	545/2014
JANAINÉ CRISTINA VIANA ALVES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	15/06/2014	60	546/2014
LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	31/05/2014	90	547/2014
LUCIA HELENA ANTONIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	09/05/2014	90	548/2014
MAIZA TEIXEIRA DE QUEIROZ FERREIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	03/06/2014	45	549/2014
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	05/06/2014	90	550/2014
MARILDA FERREIRA GUEDES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	18/06/2014	15	551/2014
NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	10/06/2014	40	552/2014
RAQUEL TEIXEIRA ZAZA SOARES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	04/06/2014	30	553/2014
RITA DE CASSIA PEREIRA DOMINGO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	26/05/2014	60	554/2014
ROSANA CLAUDIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	22/05/2014	45	555/2014
ROSANGELA AYALA NUNES DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA - INICIAL	14/06/2014	45	556/2014
RUTE DE MORAES PINTO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	17/06/2014	60	557/2014
EM: 03/07/2014				

SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 003 de 28 de Abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das **Comissões de Fiscalização de Finanças e de Avaliação dos Serviços do CMS/BP**, elaborado em reunião no dia 15 de Abril de 2014, no **Conselho Municipal de Saúde e membros da Comissão Executiva deste Conselho**;

Considerando a **Reunião Ordinária do CMS**, realizada no dia 28 de Abril de 2014, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas da SMS/FMS do exercício de 2013.

Art.2º - Recomendar que o gestor da SMS, realize encaminhamentos dos relatórios de prestação de contas e outros documentos que se fazem necessária análise das comissões em tempo hábil para o mesmo;

Art. 3º - Solicitar que seja encaminhada trimestralmente a Prestação de Contas da SMS para melhor análise, fiscalizações sejam realizadas in loco e se necessário sejam pleiteadas um melhor esclarecimento aos membros das comissões, inclusive com a solicitação de especialistas nos assuntos, que os conselheiros venham a não deter;

Art. 4º - Solicitar que seja implantado na SMS o Setor de Planejamento capacitado, para que os recursos sejam aplicados de acordo com o Plano de Saúde Anual;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 28 de Abril de 2014.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Miriam Mendonça Ferreira

CMS/BP - Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Tel: (24) 2447-6175
Rua Paulo de Frontin,182 – Centro – CEP 27.123120
Email – conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br